



Ata da 7ª Sessão Extraordinária da 2ª Legislatura da Câmara Municipal de Fernão, realizada aos **(11) onze dias do mês de março de 2003**, após a 3ª Sessão Ordinária na nova sede da Câmara Municipal de Fernão, localizada na Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 – Centro – Fernão/SP. Sob a Presidência do Vereador **José Valentim Fodra**, Secretário dos trabalhos Vereador **José Carlos Greco**, feita a chamada dos senhores Edis constatou-se a presença dos seguintes: Donizete Fernandes da Silva, Donizeti Aparecido Alves Ferreira, José Carlos Greco, José Valentim Fodra, João Batista Sevilha, Laércio Leardini, Luiz Condi, Paulo Pastre e Sebastião Vitório Cestari. Havendo número legal de presenças, o Senhor Presidente, deu por aberta a presente Sessão Extraordinária, considerando como presentes os mesmos Vereadores que responderam a primeira chamada, para a Ordem do Dia. Em seguida o Senhor Presidente submeteu em **2ª Discussão o Projeto de Lei Complementar n.º 09/2003** que Dispõe sobre a Alteração da Lei Complementar n.º 001/97 de 26 de dezembro de 1997, e dá Outras Providências, de autoria do senhor Prefeito Municipal. Não havendo solicitação de palavras, submeteu em **2ª Votação Global o Projeto de Lei Complementar n.º 09/2003** tendo o plenário aprovado por unanimidade de votos. O senhor Presidente declarou aprovado por unanimidade de votos em **2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Complementar n.º 09/2003**. Nada mais havendo na Ordem do Dia e como em Sessão Extraordinária não há Explicação Pessoal, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e dos assistentes das galerias, dando por encerrado os trabalhos, que lida e achada conforme a presente Ata vai por mim assinada e rubricada fg., e achada conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

José Valentim Fodra
José Valentim Fodra
Presidente da Câmara

José Carlos Greco
José Carlos Greco
1º Secretário

Luiz Condi

João Batista Sevilha

Paulo Pastre

Donizete Fernandes da Silva

Sebastião Vitório Cestari